



LEI MUNICIPAL Nº 1485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO
EM 19 / 11 / 2025
GABINETE DO PREFEITO
G. Pontes
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.187, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, PARA MODIFICAR SUA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI N° 023/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.187, de 10 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade e gênero, vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 19 de novembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Palácio Municipal José Batista dos Santos

Avenida Cel. José Pessoa, S/N, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000 CNPJ: 10.122.307/0001-19
Tel.: (81) 98219-6602 Site: www.saire.pe.gov.br E-mail: governodesaire2021.2024@gmail.com

